

ANEXO VII - OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS (nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE)

Saneamento	DOCUMENTOS APRESENTADOS	Índice
Reservado aos Serviços	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 1. Certidão emitida pela conservatória do registo predial (CRP) referente ao(s) prédio(s) abrangido(s), ou indicação do código de acesso à certidão permanente, ou, quando omissos, certidão negativa do registo predial; Código de acesso: _____	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 2. Caderneta(s) predial(ais) <input type="checkbox"/> urbana(s) / <input type="checkbox"/> rústica(s) referente(s) ao(s) prédio(s) abrangido(s);	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 3. Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela Câmara Municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo Município;	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 4. Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano);	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 5. Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações;	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 6. Memória descritiva e justificativa, de acordo com o n.º 5 do ponto I do anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22/04;	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 7. Planta à escala de 1:1.000 ou superior contendo os elementos técnicos definidores da operação urbanística, nomeadamente da modelação do terreno;	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 8. Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01, na sua redação atual, acompanhado de:	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 8.1. Comprovativo da validade da inscrição em associação pública de natureza profissional ou comprovativo de habilitação adequada;	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 9. Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08/08, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º, acompanhado de:	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 9.1. Termo de responsabilidade (ponto V do Anexo III da Portaria n.º 113/2015, de 22/04);	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 9.2. Comprovativo da validade da inscrição em associação pública de natureza profissional;	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 10. Outros: _____;	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 11. Cópia em formato digital de todos os elementos e projetos apresentados, tal como previsto no RMUE;	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	

Data ____/____/____.

Assinatura do requerente / representante legal _____

A não entrega das peças em falta no prazo de 15 dias úteis - contados após receção da notificação de convite de aperfeiçoamento - determina a rejeição do pedido conforme n.º 3 do artigo 11.º do RJUE.

Deverá ser justificada, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22/04, a não instrução do pedido com alguns dos elementos obrigatórios.

Os documentos deverão ser organizados, numerados e rubricados de acordo com a ordem supra e respeitar as condições de apresentação do Anexo II da Portaria supra.